



MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA - SP

GOVERNO MUNICIPAL

www.redencaodaserra.sp.gov.br

CNPJ: 45.167.517/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA.

RESOLUÇÃO Nº 03 de 10 de janeiro de 2019

Regulamentação dos procedimentos de uso da linha telefônica da SDETC e outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA, Ismael Weslei de Souza Dreyfus no uso da delegação de competência conferida pela Lei Orgânica do Município de Redenção da Serra, Artigo 83 e Lei Municipal Nº 937/2009, Artigo 17.

Decide emitir a seguinte resolução a fim de estabelecer os procedimentos para a utilização da linha telefônica 12 36761346 e outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido que para a utilização da linha telefônica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura o servidor sem exceção deverá anotar no controle telefônico a data, hora, número da ligação, assunto e destino para fins de controle e transparência.

Artigo 2º - Fica proibida a utilização da linha telefônica para fins particulares, salvo em caso de emergências e com autorização expressa do secretário.

Artigo 3º - Para fins de controle o secretário municipal mensalmente irá comparar o controle telefônico estabelecido com a conta telefônica, para fins de fiscalização.

Artigo 4º - O servidor que utilizar a linha telefônica para fins particulares e que



MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA - SP

GOVERNO MUNICIPAL

www.redencaodaserra.sp.gov.br

CNPJ: 45.167.517/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA.

comprovadamente violou esta resolução por meio da fiscalização estabelecida no Artigo 3º irá ressarcir o erário público mediante notificação ao setor Jurídico, Controladoria e demais órgãos competentes da administração pública.

Artigo 5º - Todos os assuntos oficiais pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura preferencialmente deverá usar a linha telefônica, pois ela é o canal oficial de comunicação desta secretaria bem como os e-mails: cultura@redencaodaserra.sp.gov.br e turismo@redencaodaserra.sp.gov.br.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir de **10 de janeiro de 2019**.

Redenção da Serra, 10 de janeiro de 2019.



Ismael Weslei de Souza Dreyfus

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura